

## OFÍCIO CIRCULAR Nº 261/03/CPG

DO: Presidente das Câmaras de Pesquisa e Pós-Graduação (CPG)

AO: Diretores de Centros/Chefes de Deptos./Coordenadores de PG

Comunicamos para as devidas providências que a CPG, em sua 10ª Reunião, conjunta ordinária, realizada em 06.01.03, aprovou, dentro da política de incentivo à capacitação dos servidores da UFPE, os seguintes CRITÉRIOS PARA ISENÇÃO DE TAXAS DE MATRÍCULA E MENSALIDADES para a realização de cursos de pós-graduação lato sensu:

Os servidores ativos da UFPE, docentes e/ou técnicos, ficarão isentos dos pagamentos de taxa de matrícula e mensalidades cobradas pelos cursos de pós-graduação lato sensu oferecidos pela UFPE, desde que sejam obedecidos os seguintes critérios:

- 1- Ser servidor ativo da UFPE, nas categorias docente ou técnico;
- 2- Efetuar o pagamento da taxa de inscrição para o processo de seleção do curso, caso a mesma esteja prevista no projeto que aprovou a realização do curso;
- 3- Submeter-se normalmente ao processo seletivo de acordo com as normas de seleção estabelecidas pelo respectivo curso;
- 4- Obter classificação dentro do número de vagas oferecidas sem ônus para servidores da UFPE, a saber 10% do número total de vagas ofertadas pelo curso.

Observações:

- a) - O servidor, que na ordem de classificação, exceda o número percentual de vagas acima estabelecido, caso deseje realizar o curso, arcará integralmente com as despesas do mesmo;
- b) - O projeto do curso deverá prever o percentual de vagas, 10% do número total de vagas ofertadas, para atendimento da presente instrução;
- c) - O servidor não ficará isento do pagamento da taxa para emissão do certificado, caso a mesma esteja prevista no projeto que aprovou a realização do curso;
- d) - A isenção de taxa de matrícula e mensalidades aplicar-se-á exclusivamente a servidores ativos da UFPE, docentes e/ou técnicos, devidamente aprovados no processo seletivo, e limitado a 10% do total de vagas do curso.

A presente instrução deve ser adotada por todos os Programas de Pós-Graduação Lato Sensu da UFPE a partir do corrente ano.

Atenciosamente,

Prof. Paulo Roberto Freire Cunha  
Presidente da CPG